

coordenada N = 9.762.843,88m e E = 543.613,19m; 219,13 m e azimute plano 304°04'51" até o marco D4J-V-11507, de coordenada N = 9.762.966,67m e E = 543.431,70m; 110,66 m e azimute plano 302°51'52" até o marco D4J-V-11508, de coordenada N = 9.763.026,72m e E = 543.338,75m; 165,44 m e azimute plano 293°26'50" até o marco D4J-V-11509, de coordenada N = 9.763.092,55m e E = 543.186,97m; 58,17 m e azimute plano 287°45'21" até o marco D4J-V-11510, de coordenada N = 9.763.110,29m e E = 543.131,57m; 164,10 m e azimute plano 282°39'03" até o marco D4J-V-11511, de coordenada N = 9.763.146,23m e E = 542.971,45m; 45,88 m e azimute plano 288°17'34" até o marco D4J-V-11512, de coordenada N = 9.763.160,63m e E = 542.927,89m; 74,33 m e azimute plano 297°07'25" até o marco D4J-V-11513, de coordenada N = 9.763.194,52m e E = 542.861,73m; 116,54 m e azimute plano 292°05'50" até o marco D4J-V-11514, de coordenada N = 9.763.238,36m e E = 542.753,75m; 138,66 m e azimute plano 294°12'03" até o marco D4J-V-11515, de coordenada N = 9.763.295,20m e E = 542.627,28m; 102,71 m e azimute plano 295°02'17" até o marco D4J-V-11516, de coordenada N = 9.763.338,67m e E = 542.534,22m; 171,94 m e azimute plano 308°13'18" até o marco D4J-V-11517, de coordenada N = 9.763.445,05m e E = 542.399,14m; 81,84 m e azimute plano 299°59'33" até o marco D4J-V-11518, de coordenada N = 9.763.485,96m e E = 542.328,26m; 86,45 m e azimute plano 289°59'40" até o marco D4J-V-11519, de coordenada N = 9.763.515,52m e E = 542.247,02m; 358,94 m e azimute plano 289°16'26" até o marco D4J-V-11520, de coordenada N = 9.763.634,00m e E = 541.908,20m; 285,51 m e azimute plano 287°34'37" até o marco D4J-V-11521, de coordenada N = 9.763.720,22m e E = 541.636,02m; 325,72 m e azimute plano 290°52'28" até o marco D4J-V-11522, de coordenada N = 9.763.836,28m e E = 541.331,68m; 201,34 m e azimute plano 291°08'21" até o marco D4J-V-11523, de coordenada N = 9.763.908,89m e E = 541.143,89m; 338,59 m e azimute plano 294°07'28" até o marco D4J-V-11524, de coordenada N = 9.764.047,28m e E = 540.834,87m; 403,49 m e azimute plano 291°06'08" até o marco D4J-V-11525, de coordenada N = 9.764.192,55m e E = 540.458,44m; localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368; deste, segue com limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368, com a seguinte distância 345,49 m e azimute plano 289°17'53" até o marco D4J-V-11526, de coordenada N = 9.764.306,73m e E = 540.132,36m; 137,67 m e azimute plano 294°42'19" até o marco D4J-V-11527, de coordenada N = 9.764.364,27m e E = 540.007,29m; 211,28 m e azimute plano 294°23'50" até o marco D4J-V-11528, de coordenada N = 9.764.451,54m e E = 539.814,88m; 313,64 m e azimute plano 293°26'27" até o marco D4J-V-11529, de coordenada N = 9.764.576,30m e E = 539.527,12m; 401,66 m e azimute plano 292°11'57" até o marco D4J-V-11530, de coordenada N = 9.764.728,06m e E = 539.155,23m; 781,79 m e azimute plano 292°38'29" até o marco D4J-V-11531, de coordenada N = 9.765.029,02m e E = 538.433,69m; 465,91 m e azimute plano 293°55'27" até o marco D4J-V-11532, de coordenada N = 9.765.217,96m e E = 538.007,81m; 139,76 m e azimute plano 296°06'37" até o marco D4J-V-11533, de coordenada N = 9.765.279,47m e E = 537.882,31m; 109,27 m e azimute plano 293°39'31" até o marco D4J-V-11534, de coordenada N = 9.765.323,32m e E = 537.782,22m; 145,76 m e azimute plano 293°37'28" até o marco D4J-V-11535, de coordenada N = 9.765.381,73m e E = 537.648,68m; 90,41 m e azimute plano 299°44'59" até o marco D4J-V-11536, de coordenada N = 9.765.426,59m e E = 537.570,19m; 1.299,09 m e azimute plano 303°27'19" até o marco D4J-V-11537, de coordenada N = 9.766.142,76m e E = 536.486,34m; 122,10 m e azimute plano 306°24'50" até o marco D4J-M-10008, de coordenada N = 9.766.215,24m e E = 536.388,08m; 21,25 m e azimute plano 315°24'01" até o marco D4J-V-11538, de coordenada N = 9.766.230,37m e E = 536.373,16m; 352,19 m e azimute plano 317°41'34" até o marco D4J-V-11539, de coordenada N = 9.766.490,83m e E = 536.136,10m; 366,87 m e azimute plano 319°19'19" até o marco D4J-V-11540, de coordenada N = 9.766.769,06m e E = 535.896,97m; 241,28 m e azimute plano 326°59'51" até o marco D4J-V-11541, de coordenada N = 9.766.971,41m e E = 535.765,55m; 155,64 m e azimute plano 323°17'37" até o marco D4J-V-11542, de coordenada N = 9.767.096,19m e E = 535.672,52m; 242,87 m e azimute plano 307°19'31" até o marco D4J-V-11543, de

coordenada N = 9.767.243,45m e E = 535.479,39m; 133,28 m e azimute plano 312°43'11" até o marco D4J-V-11544, de coordenada N = 9.767.333,87m e E = 535.381,47m; 76,61 m e azimute plano 315°59'58" até o marco D4J-V-11545, de coordenada N = 9.767.388,98m e E = 535.328,25m; 208,33 m e azimute plano 335°38'45" até o marco D4J-V-11546, de coordenada N = 9.767.578,77m e E = 535.242,34m; 202,83 m e azimute plano 336°34'15" até o marco D4J-V-11547, de coordenada N = 9.767.764,88m e E = 535.161,69m; 369,86 m e azimute plano 347°32'12" até o marco D4J-V-11548, de coordenada N = 9.768.126,02m e E = 535.081,87m; 210,45 m e azimute plano 357°25'25" até o marco D4J-M-10010, de coordenada N = 9.768.336,26m e E = 535.072,41m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368 e na divisa de Terras Devolutas do Estado; deste, segue com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 191,49 m e azimute plano 33°11'44" até o marco D4J-M-9993, de coordenada N = 9.768.496,50m e E = 535.177,25m; 135,04 m e azimute plano 331°39'45" até o marco D4J-M-10012, de coordenada N = 9.768.615,36m e E = 535.113,15m; localizado na divisa de Terras Devolutas do Estado e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368; deste, segue com limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368, com a seguinte distância 89,29 m e azimute plano 332°20'30" até o marco D4J-M-10011, de coordenada N = 9.768.694,45m e E = 535.071,70m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368 e na divisa de Terras Devolutas do Estado; deste, segue com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 5.335,19 m e azimute plano 332°02'09" até o marco D4J-M-10013, de coordenada N = 9.773.406,70m e E = 532.569,92m; localizado na divisa de Terras Devolutas do Estado e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368; deste, segue com limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368, com a seguinte distância 126,55 m e azimute plano 331°45'51" até o marco D4J-M-10014, de coordenada N = 9.773.518,19m e E = 532.510,05m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368 e na divisa de Terras Devolutas do Estado; deste, segue com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 4.822,77 m e azimute plano 332°02'33" até o marco D4J-M-10015, de coordenada N = 9.777.778,12m e E = 530.249,05m; localizado na divisa de Terras Devolutas do Estado e na divisa do imóvel Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel; deste, segue com Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel, com a seguinte distância 5.484,43 m e azimute plano 350°32'47" até o marco D4J-M-10020, de coordenada N = 9.783.188,07m e E = 529.348,24m; localizado na divisa do imóvel Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel e do imóvel Cumarú - Renato Rodrigues Rebelo; deste, segue com Cumarú - Renato Rodrigues Rebelo, com a seguinte distância 864,77 m e azimute plano 79°07'09" até o marco D95-M-0109, de coordenada N = 9.783.351,31m e E = 530.197,46m; 458,51 m e azimute plano 331°46'18" até o marco D95-M-0110, de coordenada N = 9.783.755,29m e E = 529.980,59m; 572,23 m e azimute plano 288°29'06" até o marco D95-M-0111, de coordenada N = 9.783.936,72m e E = 529.437,88m; 1.103,19 m e azimute plano 357°02'50" até o marco D95-M-0112, de coordenada N = 9.785.038,45m e E = 529.381,05m; 1.132,05 m e azimute plano 75°11'03" até o marco D95-M-0113, de coordenada N = 9.785.327,93m e E = 530.475,46m; 771,64 m e azimute plano 5°25'40" até o marco D4J-M-10019, de coordenada N = 9.786.096,11m e E = 530.548,45m; localizado na divisa do imóvel Cumarú - Renato Rodrigues Rebelo e na divisa do imóvel Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel; deste, segue com Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel, com a seguinte distância 1.518,06 m e azimute plano 17°15'14" até o marco D4J-M-10023, de coordenada N = 9.787.545,86m e E = 530.998,72m; localizado na divisa do imóvel Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel e no limite da faixa de domínio da Estrada do Acutipereira; deste, segue com o limite da faixa de domínio da Estrada do Acutipereira, com a seguinte distância 23,02 m e azimute plano 17°13'51" até o marco D4J-M-10021, de coordenada N = 9.787.567,85m e E = 531.005,54m; localizado no limite da faixa de domínio da Estrada do Acutipereira e na divisa do imóvel Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel; deste, segue com Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel, com a seguinte distância 17,36 m e azimute plano 22°39'56" até o marco D4J-M-10017, de coordenada N = 9.787.583,87m e E =

531.012,23m; localizado na divisa do imóvel Área de Expansão Patrimonial - Prefeitura Municipal de Portel e na margem direita, a jusante, da Baía do Melgaço; deste, segue com a margem direita, a jusante, da Baía do Melgaço, com a seguinte distância 1.307,82 m e azimute plano 94°01'37" até o marco D4J-M-10016, de coordenada N = 9.787.492,03m e E = 532.316,82m; localizado na margem direita, a jusante, da Baía do Melgaço; deste, segue com a margem direita, a jusante, da Baía do Melgaço, com a seguinte distância 2.102,98 m e azimute plano 46°50'56" m até o marco D4J-M-10018, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos marcos bases: D4J-M-9995, de coordenada N = 9.767.032,23m e E = 542.146,11m; D4J-M-10000, de coordenada N = 9.787.586,07m e E = 531.138,94m; D4J-M-10001, de coordenada N = 9.789.149,71m e E = 541.632,08m; D95-M-0090, de coordenada N = 9.786.635,42m e E = 526.292,92m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à averbação da retificação na matrícula nº. 1.448, fl. 215 do Livro 2-D no Cartório de Registro de Imóveis de Portel.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 195789

PORTARIA Nº 528, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, depois de arrecadada a Gleba Acangatá pela Portaria n. 0919 de 25 de junho de 2012, publicada no DOE. Edição n. 32.186, de 27 de junho de 2012, com área de 64.318,6758ha; sofreu alteração na superfície após, georreferenciamento resultando 62.585,1277ha.

CONSIDERANDO por fim, tudo o mais que consta do processo de arrecadação atuado no ITERPA sob o n. 2012/179787.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da "Gleba Acangatá", localizada no Município de Portel, de 64.318,6758 ha para 62.585,1277 ha (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco hectares, doze ares e setenta e sete centiares), conforme Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco D4J-M-10009, de coordenada N = 9.768.244,49m e E = 535.014,45m; localizado na divisa de Terras Devolutas do Estado e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia PA-368, com as seguintes distâncias 131,72 m e azimute planos 176°09'22" até o marco D4J-V-11617, de coordenada N = 9.768.113,07m e E = 535.023,28m; 375,61 m e azimute plano 167°32'08" até o marco D4J-V-11618, de coordenada N = 9.767.746,31m e E = 535.104,35m; 209,08 m e azimute plano 156°34'17" até o marco D4J-V-11619, de coordenada N = 9.767.554,47m e E = 535.187,48m; 219,20 m e azimute plano 155°38'50" até o marco D4J-V-11620, de coordenada N = 9.767.354,77m e E = 535.277,87m; 88,72 m e azimute plano 136°00'00" até o marco D4J-V-11621, de coordenada N = 9.767.290,95m e E = 535.339,50m; 137,83 m e azimute plano 132°43'06" até o marco D4J-V-11622, de coordenada N = 9.767.197,45m e E = 535.440,76m; 237,28 m e azimute plano 127°19'28" até o marco D4J-V-11623, de coordenada N = 9.767.053,58m e E = 535.629,45m; 145,29 m e azimute plano 143°17'39" até o marco D4J-V-11624, de coordenada N = 9.766.937,10m e E = 535.716,29m; 243,36 m e azimute plano 146°59'56" até o marco D4J-V-11625, de coordenada N =